

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
MUTIRÃO DO DIABÉTICO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Mutirão do Diabético no segundo sábado de novembro, nas Unidades de Saúde do Município de Cuiabá, oferecendo serviços de saúde e conscientização sobre a doença realizadas por órgão competente, como:

- I** - Conscientização: informar a população sobre os fatores de risco e a importância do diagnóstico precoce;
- II** - Prevenção: Incentivar hábitos de vida saudáveis para prevenir o diabetes;
- III** - Apoio a Pacientes: Oferecer suporte educacional para o manejo adequado da doença.

Parágrafo Único: Poderão ser oferecidos diversos serviços e orientações, entre eles: exames gratuitos, atendimento multiprofissional, distribuição de materiais informativos, nutrição e qualidade de vida, além de contar com serviços gratuitos como aferição de glicemia, pressão arterial, avaliação de medidas corporais, análise do fundo de olho, além de acompanhamento médico ou tratamento especializado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como finalidade oferecer orientações e cuidados na prevenção ou cuidados para os munícipes de Cuiabá.

O Dia do Mutirão do Diabético no segundo sábado de novembro leva em conta a data Nacional do Dia do Diabético, que ocorre no dia 14 de novembro, que pode ocorrer em dias úteis, o que leva o presente PL a definir o sábado que ocorre próximo aquele dia, proporcionará um atendimento especializado e atividades de conscientização promovendo a saúde da população e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao controle da doença.

Considerando que ações como essa são fundamentais para promover a educação em saúde, incentivar hábitos saudáveis e prevenir doenças.

Considerando, ainda, que ação como o Mutirão do Diabético são essenciais para reforçar a importância da conscientização e cuidado com a saúde, além de fortalecer o papel da comunidade na prevenção de doenças crônicas.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação deste projeto, que contribuirá significativamente para a saúde da população de Cuiabá.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

